

Art. 1º Aprovar o pedido de reajuste da tarifa-teto referente à execução dos serviços públicos de transporte aquaviário de passageiros, na modalidade táxi-náutico, no índice percentual de 4,3915% (quatro inteiros, três mil, novecentos e quinze décimos de milésimo por cento), resultando o valor de R\$ 38,10 (trinta e oito reais e dez centavos), por passageiro e por trecho (ida e volta entre Pontal do Sul e a Ilha do Mel), nos termos do Chamamento Público nº 01/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de agosto de 2026

(assinado nos termos do Art. 38 do DE n. 7304/2021)

Sérgio Luiz Cequinel Filho

Conselheiro Relator

(assinado nos termos do Art. 38 do DE n. 7304/2021)

Rubens Bueno

Diretor-Presidente

Protocolo 114742/2026

IDR - PARANÁ

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 265, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para elaboração do Regimento Interno do IDR-Paraná.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 21 da Lei nº 20.121/2019, c/c o inciso VIII do artigo 16 do Decreto nº 9.177/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, até o dia **31 de outubro de 2026**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para elaboração do Regimento Interno do IDR-Paraná, constituída pela Portaria nº 118/2026 e com composição alterada pela Portaria nº 137/2026.

Art. 2º. MANTER inalteradas as demais disposições constantes das Portarias nº 118/2026 e nº 137/2026.

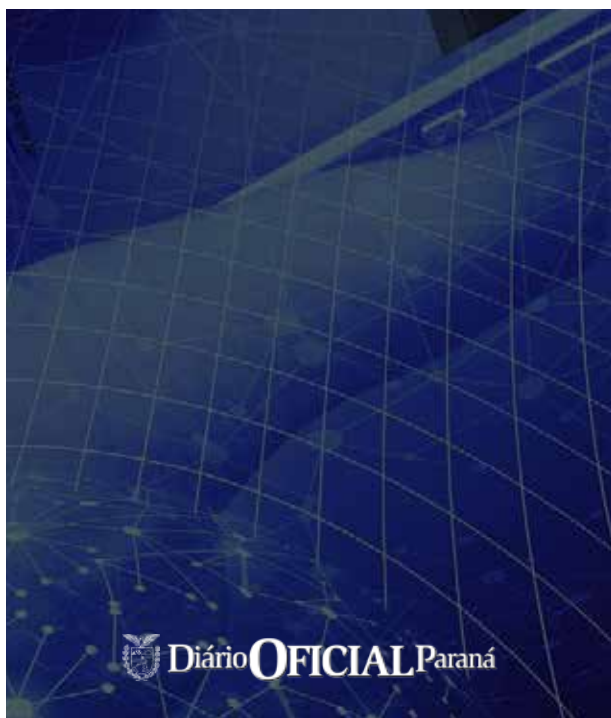
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de agosto de 2026.

Altair Sebastião Dorigo

Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 114820/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 17fcaad4
 EDIÇÃO 12215 | DATA 25/08/2026

